**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 020/2024**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município e Lei 838 de 2014.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração, em especial da Educação.

Considerando que foram convocados diversas vezes todos os interessados no Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Agente Educativo.

## RESOLVE

1**.** Em razão de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para serem convocados para a vaga e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vagas temporárias de **Agente Educativo 20 horas semanais.**

1.1. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo/Função | Carga Horária Semanal | Habilitação | Nº de vagas |
| **Agente Educativo** | 40 horas | Ensino Médio | 1 + CR |

2. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

## 3. A ESCOLHA DAS VAGAS OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 23/09/2024, ÀS 09:00 HORAS.

4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

**Agente Educativo**

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentação para seleção por títulos** | **Pontuação** |
| Cursando nível superior | 2,0 |
| Certificado nível superior | 2,0 |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação | 2,0 |
| Tempo de serviço no serviço público ou motorista, 0,20 pontos a cada mês, (mediante apresentação do respectivo comprovante) | 3,90 |
| Apresentar documentos pessoais | 0,10 |
| **TOTAL DE PONTOS** | **10 pontos** |

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público municipal.

6**.** Os documentos para a contração, após a escolha das vagas, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7.No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 20 de setembro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **AGENTE EDUCATIVO 20 HORAS SEMANAIS** | | | | **CÓDIGO** | 31.04 |
| **REGIME DE TRABALHO** | | | Estatutário | **CARGA HORÁRIA/SEMANAL** | | 20 |
| **CONDIÇÕES PARA INGRESSO** | | | Concurso público de provas ou de provas e títulos | | | |
| **HABILITAÇÃO** | | | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio | | | |
| **ATRIBUIÇÕES** | | Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor de sala e demais professores junto com as crianças; participar da construção do PPP da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo; respeitar as especificidades de cada criança, idade, grupo social, história da criança, desenvolvendo ações do cuidar/educar; participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas na unidade em que atua; conhecer a legislação que rege a Educação Infantil e a vida funcional do servidor; executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável; colaborar com o professor na avaliação descritiva das crianças dando sugestões; auxiliar o trabalho do professor em todos os aspectos; organizar os materiais e a sala de aula; responsabilizar-se pelo atendimento das crianças no intervalo de descanso do professor titular e nas horas atividades; acolher com respeito as crianças quando estas chegarem a unidade escolar com a família; receber e transmitir os recados dos pais ao professor da turma; acompanhar as crianças na utilização do banheiro e na higiene pessoal; zelar pela conservação do patrimônio público e manter a sala organizada; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado, inclusive nas atividades extraclasse; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais, respeitando todos os colegas da escola; manter seu local de trabalho limpo e organizado; cumprir com o horário e as regras definidas pela direção e coordenação da escola; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior. | | | | |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | | O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município. O Professor regente é o responsável pela turma, sendo o Agente Educativo vinculado ao mesmo no que se refere ao planejamento e as pequenas questões do dia a dia, que devem ser resolvidas primeiro com o professor titular. | | | | |